



VIII Legislatura | 2019 / 2023

MESA DIRETORA | 2021/2023

Presidente - Dep. Kaká Barbosa (PL)

1ª Vice-Presidente – Dep. Telma Gurgel (PODEMOS)

2º Vice-Presidente – Dep. Max da AABB (SD)

1ª Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2º Secretário – Dep. Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

3º Secretário – Dep. Jory Oeiras (DC)

4ª Secretário – Dep. Jaime Perez (PTC)

Diretora Geral da Escola do Legislativo – Dep. Luciana Gurgel (PL)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Jack JK (PPS)

Ouvidor da Assembleia Legislativa – Dep. Paulo Lemos (PSOL)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PPL)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (DEM)

Deputado Estadual
Charly Jhone (PL)

Deputada Estadual
Cristina Almeida (PSB)

Deputado Estadual
Diogo Senior (PMB)

Deputado Estadual
Dr. Negrão (PP)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputado Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputada Estadual
Jack JK (PPS)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PTC)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PTC)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (DC)

Deputado Estadual
Junior Favacho (DEM)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputado Estadual
Luciana Gurgel (PL)

Deputada Estadual
Marília Góes (PDT)

Deputada Estadual
Max da AABB (SD)

Deputado Estadual
Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
Paulinho Ramos (PL)

Deputado Estadual
Paulo Lemos (PSOL)

Deputada Estadual
Raimunda Beirão (PMB)

Deputada Estadual
Telma Gurgel (PODEMOS)

Deputada Estadual
Telma Nery (PSDB)

Deputado Estadual
Zezinho Tupinambá (PSC)



VIII Legislatura | 2019 / 2023

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Cezar Souza de Melo

Gabinete Civil – INTERINO - Antonio Aparecido da Silva

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – João Jorge Menezes Santana

Diretor de Orçamento e Finanças – Alberto Augusto Lopes Sidônio

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretor de Segurança Institucional – Ozeias Pantoja dos Reis

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarak

Gabinete Militar – Ten. Cel. Marcelo di Melo Gama

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Simone da Costa Alves

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail: diario@al.ap.leg.br

Cezar Souza de Melo
Diretor de Administração

Igor Rafael Menezes Façanha
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

Estado do Amapá
Assembleia Legislativa
Departamento de Licitações e Contratos
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 006/2020 – AL/AP**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – AL/AP, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, com sede na Av. Fab, S/N, Bairro Central – CEP 68.901-005, em Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, por meio de sua Diretoria de Administração, neste ato representado por seu Diretor de Administração, **Sr. CEZAR SOUZA DE MELO**, portador do CPF nº. 126.262.102-00, e RG nº 87824-SSP/AP. Residente e domiciliado nesta Capital e a Empresa **YARED E MOURA LTDA - ME**, CNPJ nº 14.419.508/0001-33, com sede na Rua Mato Grosso, Nº 497, Bairro: Pacoval, CEP: 68.908-350, Cidade Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr.^(a) Jorge Alberto Yared Moura, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 256590 2º via, DICC/AP, e do CPF nº 647.116.092-53, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 006/2020-AL/AP**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O presente Termo Aditivo possui como fundamento, os seguintes:

- a) Processo Administrativo nº 0046/2020-AL/AP (Execução);
- b) Lei Federal nº 8.666/93 e alterações (art. 57, inciso II e art. 65, § 8º);
- c) Cláusula Décima Sétima do Contrato;
- d) Parecer Jurídico nº 046/2021 – PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto a **prorrogação da vigência e o reequilíbrio econômico-financeiro** do item Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP do Contrato nº 006/2020- AL/AP, nos termos adiante estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, para o período de **25/08/2021 a 24/08/2022**.

CLÁUSULA QUARTA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. O preço unitário da Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato, será alterado para mais conforme quadros abaixo:

Valores atuais:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP acondicionado em botija de 13kg (de cozinha) dispositivo de segurança, plugue fusível padrão de válvula conforme norma ABNT. Troca de acordo com a necessidade	72	Und.	R\$ 96,00	R\$ 6.912,00

1/2

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)**Estado do Amapá
Assembleia Legislativa
Departamento de Licitações e Contratos
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins****Novos valores:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP acondicionado em botija de 13kg (de cozinha) dispositivo de segurança, plugue fusível padrão de válvula conforme norma ABNT. Troca de acordo com a necessidade	72	Und.	R\$ 115,00	R\$ 8.280,00

3.2. Dessa forma o valor global estimado do contrato passará de **R\$ 6.912,00** (seis mil, novecentos e doze reais), para **R\$ 8.280,00** (oito mil e duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da AL/AP, no Programa de Trabalho 01101.0050.2564.01.122 – Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras - AL/AP, Recursos de Transferência Duodecimais: 107 – RP, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 – Material de Consumo, Sub-elemento: 3390.30.04.00 – Gás e outros materiais engarrafados; Nota de Empenho nº. 00063/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam integralmente ratificadas as Cláusulas do Contrato nº 006/2020-AL/AP, desde que não tenham sido alcançadas pelas alterações promovidas pelo presente Termo Aditivo e com ele não conflitem.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

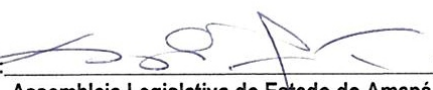
7.1. Este instrumento será publicado, na íntegra, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Amapá.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8.1. As partes contratantes elegem o foro desta capital para conhecer de qualquer ação judicial decorrente do presente ajuste.

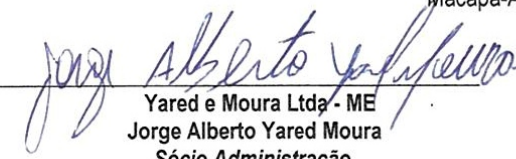
E, por estarem assim justas e acertadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº 006/2020, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATANTE:


Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Cezar Souza de Melo
Diretor Administrativo

Macapá-AP, 20 de setembro 2021.

CONTRATADA:


Yared e Moura Ltda - ME
Jorge Alberto Yared Moura
Sócio Administração

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS

EXTRATO
CONTRATO Nº 004/2021 – AL/AP
PROCESSO Nº 0204/2021 – GABCIV – AL/AP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 004/2021 – AL/AP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: REAL PETRÓLEO LTDA.

III - OBJETO:
O presente CONTRATO tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), para abastecimento da frota de veículos oficiais e a serem locados pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

IV - VIGÊNCIA:
O prazo de duração do CONTRATO será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura.

V - DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO :
A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá pagará à CONTRATADA, pelo que for efetivamente consumido o valor de **R\$ 37.991,71** (trinta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e um centavos);
A contratação do objeto acima especificado ocorrerá por um período de até 90 (noventa) dias ou até a conclusão do processo licitatório em andamento (Processo nº 0129/2021-GABCIV-AL), o que ocorrer primeiro, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da aquisição em alusão correrão do Orçamento da **Assembleia Legislativa do Estado do Amapá – ALAP**, através do Programa de Trabalho nº 01101.0151.2564.01.122 - “Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras”, Recursos de Transferências Duodecimais: 101-RTU; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 “Material de Consumo”; Subelemento: 3390.30.01.00 “Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, conforme Nota de Empenho nº 0065/2021.

VII - FUNDAMENTO LEGAL:
Lei nº 8.666/1993 (art. 24, inciso IV); Processo Administrativo nº 0204/2021-GABCIV-AL/AP; Dispensa de Licitação (Justificativa nº 001/2021- GABCIV-AL/AP); Parecer nº 055/2021 – PROGER/AL

VIII – DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021.
Signatários: Pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, **Sr. Cezar Souza de Melo – Diretor de Administração-AL/AP**, e pela Contratada o Sr. **Alex Vasques Nunez**, Sócio Administrador da empresa REAL PETRÓLEO LTDA.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

LICITAÇÃO



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 001/2021 - CPL/ALAP

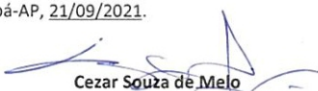
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMERGENCIAL

Ratifico a presente Justificativa, de acordo com o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Macapá-AP, 21/09/2021.


Cezar Souza de Melo

Diretor Administrativo - ALAP

Processo Administrativo: 0204/2021 - GABCIV - ALAP.

Contratada: REAL PETRÓLEO LTDA.

CNPJ: 09.405.430/0001-68.

Assunto: Dispensa de Licitação nº 001/2021 - CPL/ALAP.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Objeto: Fornecimento parcelado de combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) à frota dos veículos oficiais da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá-AL/AP e locados

Programa de Trabalho: 01101.0050.2564.01.122 - Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras.

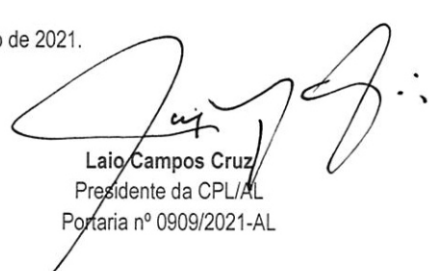
Recursos de Transferências Duodecimais: 107 - RP

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 - Material de Consumo.

Subelemento: 3390.30.01.00 - Combustível e Lubrificantes Automotivos.

Valor Total: R\$37.991,71 (trinta e sete mil novecentos e noventa e um reais e setenta e um centavos).

Macapá/AP, 21 de Setembro de 2021.


Laio Campos Cruz

Presidente da CPL/AL

Portaria nº 0909/2021-AL